



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
LEI Nº719/2006
DE, 12 DE SETEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no montante de R\$ 533,60, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio De Janeiro APROVA e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$533,60 (quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0021 Gestão Educacional
Projeto: 2.279 PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
Modalidade de
Aplicação: 3.3.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0216	3.3.90.30.00	Material de Consumo	533,60

Art. 2º - Como fonte de recursos, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Ministério da Educação.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

=Prefeito=